

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 5-2017
**APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS DE PARCERIA DO COM-
 PLEXO DESPORTIVO CONSTÂNCIO VAZ GUIMARÃES**

O Presidente do Conselho Diretor do Programa de Desestatização do Estado de São Paulo e o Secretário de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo tornam público o início do procedimento de Chamamento Público para a apresentação, por eventuais interessados da iniciativa privada, dos estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira necessários à estruturação de projeto de parceria, de acordo com as diretrizes previstas no presente edital de chamamento público e seus respectivos Anexos, aplicando-se as regras dispostas no Dec. Est. 61.371-2015, e, naquilo que couber, nas demais Leis Estaduais e Federais pertinentes.

O presente Chamamento Público possui o objetivo de realizar os estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira visando à delegação, pelo Estado de São Paulo, à iniciativa privada, da exploração do Complexo Desportivo Constância Vaz Guimarães, compreendendo, no mínimo: implantação de novos prédios, novos equipamentos, reformas dos prédios existentes e a conservação, atualização tecnológica dos equipamentos existentes e manutenção, gestão e operação.

Poderão apresentar estudos para este Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em grupo interessadas na matéria.

A **Solicitação de Autorização deverá ser encaminhada eletronicamente pela Plataforma Digital de Parcerias até 10 dias após a publicação do Edital**, nos termos do item 5 do § 1º, do art. 12 do Dec. Est. 61.371-2015.

O Edital de Chamamento e seus respectivos anexos, e demais informações a respeito deste procedimento estão disponíveis para consulta no site <https://www.parcerias.sp.gov.br/Parcerias/Projetos/Portfolio>

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado
 Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo;
 todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.
 Processo FUSSESP 463394/2017
 Secretária da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração – Hospital Estadual – Dr. Osvaldo Brandi faria de Mirandópolis
 Av. Dr. Raul da Cunha Bueno, 585 – Centro – Mirandópolis – S.P

Material em bom estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
01	Lavadora e Extratora LXS cap50 kg – CASTANHO (BAUMER) n° série 074702024	6664
01	Secadora LS Horizontal a gás cap. 30kg – CASTANHO (BAUMER) n° série 080500184	6665
01	Secadora a gás cap. 50kg – ORTOSINTESE	SINº

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Despachos do Diretor
De 12-07-2017

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0287/12, e que seja imposta à Concessionária Auto Raposo Tavares S/A a Pena de Advertência por não iniciar a obra Item 02.05.02.61 - Implantação de Dispositivo do km 622+900 (tipo 4) da SP-270, conforme Tipificação 28. Item 14, Grupo III, Nível a do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 014.525/13 - Protocolo 224.422/13).

Tendo em vista a Decisão de Aplicação de Advertência DI.DIN.0067/16 publicada no D.O. em 26/10/16 e a Deliberação na 742ª Reunião do Conselho Diretor da Artesp de 08/06/17, publicada no D.O. em 09/06/17, que negou provimento ao Recurso interposto pela Concessionária, relativo à notificação NOT.DIN.0243/13, por infração ao contrato de Concessão pelo não início da obra de Item 02.05.02.08 - Implantação de Dispositivo no km 23+500 (tipo 4) da SP-101, a Diretoria de Investimentos aplica a Concessionária Rodovias do Tietê S/A a Pena de Advertência, conforme tipificação 28. Implantação e Execução, Item 14, Grupo III, Nível a constante do Anexo 11 do Edital. (Processo 015.339/13 - Protocolo 238.677/13).

De 14-07-2017
 O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação, NOT.DIN.0232/12, e que seja imposta à VIARONDON Concessionária de Rodovia S/A a Pena de Advertência, por não início da obra Item - 02.01.01.16 - Marginal do km 550+000 ao km 554+700, pista leste - SP-300 - Guararapes, conforme Tipificação 28. Implantação e execução, Item 29, grupo III, Nível A, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 014.201/12 - Protocolo 219.043/12).

O Diretor de Investimentos decide pelo não acatamento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0132/11, que seja imposta à Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART a pena de multa, conforme Tipificação: 27. Estudos e Projetos, Item 1, Grupo I, Nível e do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 011.091/11 - Protocolo 181.105/11).

De 17-07-2017
 O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0124/12, e que seja imposta à Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART a Pena de Advertência, por não início da obra Item - 02.05.02.41 - Implantação de Dispositivo no km 481+000 (tipo 5) - SP-270, conforme Tipificação 28. Implantação e execução, Item 14, Grupo III, Nível a do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 013.557/12 - Protocolo 209.038/12).

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0174/12, e que seja imposta à Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART a Pena de Advertência, por não início da obra Item - 02.05.02.43 - Implantação de Dispositivo do Km 489+300 (tipo5) - SP-270, conforme Tipificação 28. Implantação e execução, Item 14, Grupo III, Nível a do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 014.010/12 - Protocolo 215.483/12)

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0235/12, e que seja imposta à VIARONDON Concessionária de Rodovia S/A a Pena de Advertência, por não início da obra Item - 02.01.01.19 - Marginal do km 638+670 ao km 639+500, pista oeste - SP-300 - Andrada, conforme Tipificação 28. Implantação e execução, Item 29, grupo III, Nível A, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 014.198/12 - Protocolo 219.040/12).

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0225/12, e que seja imposta à VIARONDON Concessionária de Rodovia S/A a Pena de Advertência, por não início da obra Item 02.01.01.09 - Implantação de Marginal do km 516+300 ao km 519+600, pista oeste - SP-300 - Birigui, conforme Tipificação 28. Implantação e execução, Item 29, grupo III, Nível A, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 014.188/12 - Protocolo 219.030/12).

De 18-07-2017
 O Diretor de Investimentos decide pelo não acatamento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0138/11, e que seja imposta à Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART a pena de multa, por não entregar o "As Built" da obra de item 02.03.08 - Praça P8 no km 590+750 da SP-270 - Presidente Bernardes, conforme Tipificação: 27. Estudos e Projetos, Item 1, Grupo I, Nível e do Anexo 11 do Edital.
 Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias corridos (Processo 011.097/11 - Protocolo 181.111/11).

De 20-07-2017
 O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0036/14, e que seja imposta à Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo S/A a pena de multa, devido ao entramento de resíduos da construção civil na faixa de domínio da SP-270, conforme Tipificação 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F do TAM Coletivo 2006/01.
 Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 016.467/14 - Protocolo 258.660/14).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 18-07-2017
 O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento das alegações da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0017/16, conforme DI.DOP.0020/17, e que seja imposta à CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A - CART a penalidade de advertência, nos termos do ANEXO 11, item D - Gerência de Sinalização e Segurança, subitem d.16 de Grupo Artesp I, Nível Artesp a - "Não cumprimento das diretrizes, normas, especificações, regulamentos, índices e parâmetros estipulados em contrato.", por não adequar a sinalização horizontal nas pistas AVI's e Mistas das praças de pedágio existentes em seu lote.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 021.749/2016 - Protocolo 330.677/16).

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Contrato
 Processo: - SPG 1159/2013
 CONTRATO - 027/2013-GS
 CONTRATANTE: - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 CONTRATADO: - TELEFÔNICA BRASIL.S.A
 CNPJ: - 02.258.157/0001-62
 a) objeto a prestação de serviços de internet móvel banda larga, mediante o fornecimento de 40(quarenta) SIM CARDS 3G, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação 022/2013-CA, como Anexo III.
 b) Que na Cláusula Quarta – Da Vigência do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite máximo legal;
 c) Que a Contratada comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
 d) Que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 1421 do Processo SPG 1159/2013.
 e) Que na Cláusula Segunda do 2º Termo de Aditamento, ficou reduzido para 10 (dez) o número de SIM CARDS 3G para prestação de serviços de internet móvel banda larga.
 RESOLVEM de comum acordo, aditar o Contrato 027/2013-CA, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 05-05-2017 a 04-08-2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 3.225,00, sendo que, as despesas dela decorrentes onerarão o orçamento do exercício de 2017 em R\$ 1.691,33 e para o exercício de 2018, R\$ 1.533,67, sendo à conta da Categoria Econômica 339039, da Unidade Gestora Responsável 290101, no Programa de Trabalho 04.126.2909.5516.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.
 SSINATURA: 21-07-2017

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões finais sobre inspeção de saúde para fins de ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

MINISTERIO PUBLICO
 ANGELO JOSE CONSONI - RG 101260647 - ANALISTA TECNICO CIENTIF DO MP - CSCF 13189/2017 - Candidato considerado APTO para exercio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA EDUCACAO
 ANDRE LUIZ DE ALENCAR DA SILVA - RG 43272436 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

ANDRESSA FRANCA MARTINS RIBEIRO - RG 48443896 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

ANDREZA TENORIO ARROYO - RG 30601726 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

ANTONIO SEBASTIAO MAZIERO - RG 15751088 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

ARI PEREIRA TAVARES - RG 24576526 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

ARNALDO BATISTA DE OLIVEIRA - RG 14892797 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

CAROLINA ROSSA DE RADOSTA - RG 13796662 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

CINTIA RAQUEL DE ANDRADE - RG 50452182 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

CRISTIANE SOMMER LEME - RG 40760455 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

DAIANE SILVIA CORREA CARVALHO - RG 29163089 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

DANIEL JANUARIO DA SILVA - RG 56582503 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

DARCILEA FERREIRA CASTRO - RG 53753111 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

EDEMILSON DA SILVA LIMA - RG 48536681 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

EDILEUZA CAMILO - RG 16398523 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA - RG 18612772 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

EDSON DA SILVA - RG 29474584 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

ELIANE DE FREITAS - RG 23041077 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

ELIAS MACHUCA - RG 14409515 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

FABIANA DINIZ TEIXEIRA - RG 29000188 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

FABIO PEREIRA DOS SANTOS - RG 21302862 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

FERNANDO SANTOS FERREIRA - RG 29414619 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

GEISA APARECIDA PERAL - RG 20070215 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - RG 45111820 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

JOSE CELSO DA SILVA JUNIOR - RG 26585285 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

LARISSA DELLE SIQUINELLI - RG 46141222 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

MAGDA SOARES DE MATOS - RG 21391906 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

MARCIA BETANIA DE ALMEIDA ARAUJO - RG 33536587 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA - RG 12245531 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA - RG 16869956 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

MARIO SERGIO NAHUM JUNIOR - RG 43386585 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

MELISSA CRISTINA MARIA - RG 30317827 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

NIARA ELIE CICARELLI - RG 43833016 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

PAMELLA VANESSA DE ALMEIDA RAMOS - RG 41430277 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

RENATO DE GODOI BOCHIO - RG 30502841 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

RODRIGO CIRINO SALLES - RG 27194971 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

ROSELAINE KATIA MORALES MARDEGAN - RG 22027589 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

TAILA VIEIRA AFFONSO - RG 34403867 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

TATIANE RIBEIRO GUIMARAES SILVA - RG 32421106 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

THAUISE DORNELES E SILVA PIERRUCCINI - RG 49612617 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

VAGNER DE ALMEIDA SA SILVA - RG 33794450 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

WALDECI RIBEIRO DO NASCIMENTO - RG 24175624 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

WILMA METRING MAZUR - RG 19931166 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-707, de 24-7-2017
 Considerando o disposto na Portaria 69, de 24-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – Detran-SP; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 307.509/2017, resolve: Artigo 1º Ratificar a homologação do sistema "SisVI Vistoria Veicular", da empresa Oxxyнет Comércio, Consultoria e Desenvolvimento de Softwares Ltda, CNPJ 10.627.803/0001-24, para a realização, gerenciamento e integração de vistorias de identificação veicular fixa e móvel, a ser utilizado por Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, nos termos do artigo 14 da Portaria Detran-SP 69/2017.
 Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria Diretoria de Habilitação 848, de 19-7-2017
 O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;
 Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN 425/2012 e a Portaria DETRAN-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;
 Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 404497/2017.
 Resolve:
 Artigo 1º Autorizar a Mudança de Endereço do (a) médico(a) Hamilton Hironori Harada, inscrito(a) no CRM/SP sob 31.485, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, inclusive pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, no endereço Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide, 383, Centro, Caieiras/SP.
 Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.
 Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.
 Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capítulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.
 Artigo 5º Revoga-se a Portaria 671/1985 (Portaria DETRAN-SP 70/17), que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.
 Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria Diretoria de Habilitação 851, de 19-7-2017
 O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;
 Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN 425/2012 e a Portaria DETRAN-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;
 Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 404494/2017.
 Resolve:
 Artigo 1º Autorizar a Mudança de Endereço Do(a) médico(a) Daniela Mayumi Iihama, inscrito(a) no CRM/SP sob 107.680, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, no endereço Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide, 383, Centro, Caieiras/SP.
 Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.
 Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.
 Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capítulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.
 Artigo 5º Revoga-se a Portaria 2122/2009 (Portaria DETRAN-SP 70/17) que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.
 Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria Diretoria de Habilitação 854, de 20-7-2017
 O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;
 Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN 425/2012 e a Portaria DETRAN-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;
 Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 463700/2017.
 Resolve:
 Artigo 1º Autorizar a Mudança de Endereço Do(a) médico(a) Eduardo Macruz, inscrito(a) no CRM/SP sob 30.529, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, no endereço Rua Joaquim Bernardes Borges, 745 – Sala 17 a 24, Vila Nova, Itu/SP.
 Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.
 Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.
 Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capítulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.
 Artigo 5º Revoga-se a Portaria 41/1996 (Portaria DETRAN-SP 70/17) que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.
 Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria Diretoria de Habilitação 855, de 20-7-2017
 O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;
 Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN 425/2012 e a Portaria DETRAN-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;
 Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 463730/2017.
 Resolve:
 Artigo 1º Autorizar a Mudança de Endereço do(a) médico(a) Michel Abib Cutait, inscrito(a